

615.-

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Alto Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Mario Teixeira de Camargo

Oficial Titular



Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula N.º

615.-

Data:

28 de Abril de 1976.-

Ficha 1 (um).

IMÓVEL: Lote de terras sob nº.110-A (cento e deis-A), com a área de 10,00 (deis) alqueires paulistas, ou sejam 242.000 m2., iguais à - 24,20 has., situado na Gleba Anhumai, deste município e comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado - na margem esquerda do Ribeirão Peroba, segue confrontando com o lote nº 110 no rumo SE.32º30' cerca de 1.740 metros, até um marco colocado na beira de uma estrada, que vai para Nova Esperança; daí mede-se pela dita estrada, rumo à Nova Esperança, 140 metros e 20 centímetros aproximadamente, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº.111 no rumo NO.32º30' cerca de 1.775 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Ribeirão Peroba e, finalmente, descendo por este, segue até ao ponto de partida. **PROPRIETÁRIO:** BENTO PINTO e sua mulher dona ROSA MARIA PECCINI, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, ele - lavrador, filho de Jose Pinto e Madalena Martins; ela do lar, filha de Baptista Peccini e Maria Peccini, portadores do CPF.nº.139.912.949-72 - **REGISTRO ANTERIOR:** 1.798, fls.057, Livro 3-C, deste Ofício.- Dou fé.- Alto Paraná, 28 de abril de 1976. A Oficial Maior

R-1-615 - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada -/ aos 23 de abril de 1976, nas notas do Tabelião Acacio Ferreira da Silva, do distrito de Maristela, deste município e comarca, livro nº.14-N, fls.376, os proprietários acima mencionados e qualificados, representados por Agostinho Alcides Stefanello, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I.nº.182.479-7 Pr e CPF.nº.139.426.749, venderam para IVALDINO ANTONIO SCALCON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, securitário, residente e domiciliado à Rua Santa Joaquina de Vedruna, 1.594, em Maringá-Pr, portador da C.I.nº.666.766-Pr e CPF.nº.023.290.009-44, pelo valor de R\$.195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzeiros), sem condições, o imóvel constante da presente matrícula - **CISA:** T.I.E.nº.0831107-4 - Ex.1976 -/ R\$.1.950,00 - A.R.de Alto Paraná, em 23 /04/76 - **INCRA:** 716014 005495 -/ área total 24,20 área explorável 17,4 - módulo 17,4 - nº.de módulos 1,0 fração mínima de parcelamento 15,0 - emissão 01/10/75 - **FUNRURAL:** C.Q.- nº.1.14175/183/75, expedido pela representação de Paranavai-Pr, em 31/-10/75, que fica arquivado neste cartório. Dou fé.- Alto Paraná, 28 de -/ abril de 1976. A Oficial Maior

R-2-615 - **HIPOTECA DE 1º GRAU** - Nos termos da ZRH-EIA/042/011/76, emitida pelo proprietário mencionado e qualificado no R-1-615 acima, e sua mulher dona MARIA INÊS STEFANELLO SCALCON, brasileira, casada do lar, filha de Agostinho Alcides Stefanello e Irene Amélia Stefanello residente e domiciliada em Maringá-PR, em favor do Banco do Estado do - Paraná S/A., agência de Maringá-PR, em 16/11/76, no valor de R\$.80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), com vencimento para 31/10/83, foi dado em - hipoteca cadular de 1º grau, o imóvel objeto da presente matrícula.- / **Condições do título:** Ref.Reg.nº.1.502, livro 3-RA.- Dou fé.- Alto Paraná

segue no verso.....

Operador Nacional
Verso da Ficha No. 1 (im) - Matrícula nº. 615.-
Eletrônico de Imóveis

24 de novembro de 1976.- O Oficial

AV-3-615 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Proceda-se a esta averbação, nos termos do Aditivo de Re-Ratificação, datado de 14/02/79, para ficar constando que, o prazo de vencimento da CRH., objeto do R-2-615, foi prorrogado para 31/10/84, ficando conseqüentemente alterada a sua forma de pagamento. A cedula em referência fica ratificada nas demais cláusulas.- Custas: R\$.21,44.- Dou fé.- Alto Paraná, 08 de março de 1979
O Oficial

AV-4-615 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO - Proceda-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re-Ratificação, datado de 08/10/79, apresentado em forma legal, ficando uma das vias arquivada em Cartório, para constar que o prazo de vencimento da CRH-042/01/76, constante do R-2-615, no anverso desta matrícula, foi prorrogado para o dia 31/10/85, e em consequência da prorrogação, alterado o esquema de pagamento.- Ratificam-se todos os demais termos, cláusulas e condições.- Custas: R\$.29,60.- Dou fé.- Alto Paraná, 11 de outubro de 1979.- O Oficial

AV-5-615 - Prot.nº.19.054 - Consoante autorização do Banco de Estado do Paraná S/A., agência de Maringá-Pr., datada de 05/01/84 e que fica arquivada neste Ofício, AVERBA-SE a RATIFICAÇÃO da hipoteca constante do R-2-615.- Custas: Serv. Cz\$.0.04.- Dou fé.- Alto Paraná, 25 de março de 1.987.- A Oficial Maior

Protocolo nº 25.914 - 14/01/1.998 -
AV-06-0.615 - 14/01/1.998 - RETIFICAÇÃO DE NOME -
PESSOA: - IVALDINO ANTONIO SCALCON, adiante qualificado.
TÍTULO: - Requerimento próprio, de 01/10/1.997, acompanhado dos DOCUMENTOS: 1) - fotocópias autenticadas; e 2) - DESPACHO autorizatório proferido pelo Doutor VALMIR GRACIANO, MM. Juiz de Direito desta comarca, em 02/10/1.997, que ficam arquivados nesta Serventia.
AVERBAÇÃO: - Através do título, fica retificado o nome de MARIA INÊS STEFANELLO SCALCON para MARIA INÊS STEFENELLO SCALCON, que é o correto.
Eu, Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC: 60,00)

Protocolo nº 25.915 - 14/01/1.998 -
AV-07-0.615 - 14/01/1.998 - INCLUSÃO DE DATA DE CASAMENTO -
PESSOA: - JOSE FRANCISCO DOURADO, CI/RG. nº 645.222-PR. e CPF. nº 023.953.479-49, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Soares Rêposo, nº 1.434.
TÍTULO: - Requerimento próprio, de 01/10/1.997, com a firma reconhecida, acompanhado do CASAMENTO nº 2.359, celebrado em 03/01/1.973, à fl. 159, do livro nº B-09, por certidão expedida em 29/09/1.997, pelo Oficial do Registro Civil local, que ficam arquivados nesta Serventia.
AVERBAÇÃO: - Através do título, IVALDINO ANTONIO SCALCON casou com MARIA INÊS STEFENELLO, que passou a assinar, MARIA INÊS STEFENELLO SCALCON, em 03/01/1.973, sob o regime de bens da comunhão universal.
Eu, Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC: 60,00)

Protocolo nº 25.916 - 14/01/1.998 -
R-08-0.615 - 14/01/1.998 - VENDA-E-COMPRA -
PESSOAS: - COMPRADORA: - LUCIPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Maringá, referida, na Rua Pioneiro Carlos Poppi, nº 556, Sala 01, Parque Indus-

segue na ficha nº 02.....

10/09/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arg: Matrícula de Imóvel

MATRÍCULA
N.º 0.615



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Moacyr Gonçalves Ponce
OFICIAL TITULAR



FICHA
N.º 2

14 DE JANEIRO DE 1.998

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

trial II, inscrita no CGC/MF. sob nº 97.496.921/0001-29.

VENDEDORES: - IVALDINO ANTONIO SCALCON, CI/RG. nº 666.766-PR. e CPF. nº 023.290.009-44, securitário, e sua mulher, MARIA INES STEFENELLO SCALCON, CI/RG. nº 811.645-PR. do lar; brasileiros, casados em 03/01/1.973, sob o regime de bens legal da comunhão universal, residentes e domiciliados em Maringá, referida.

PREÇO: - R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), pago e quitado.

TÍTULO: - Venda e Compra, por escritura lavrada às fls. 034/036, do livro nº 0160-N, em 16/01/1.997, nas notas da 4ª tabeliã de Maringá, referida, distribuída sob nº 273/97, em 28/10/1.997, pelo Distribuidor local, com os DOCUMENTOS: 1) a) - de Arrecadação Municipal "DAM" - Modelo 4 - Guia nº 158, de R\$600,00 (seiscentos reais), referentes a ITBI, de 2% sobre R\$30.000,00 (trinta mil reais); e, b) - Idem, Guia nº 104, de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), referentes a ITBI, de 2% sobre R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pagas em 19-11-96 e em 19 SET 1997, respectivamente, na Prefeitura local; e, 3) - ITRs. Exercícios 1995 e 1994, com as seguintes especificações: NO Imóv. Rec. Federal: 0453437.9; Código INCRA: 716014.005495.2; Área total do Imóvel: 24,2 ha; NO Mód. Rurais: 5,05; em nome de Ivaldino Antonio Scalcon e nominado Sítio do Pica-Pau Amarelo; 4, 5) - de Arrecadação de Receitas Federais-DARF, quitados; 6) - Consulta de 21/08/97, com as seguintes especificações: NO Imóvel Receita: 0453437-9; NO Imóv. Incra: 716014.005495-2; atualizado até: 1º de Maio de 97; e, 7) - Comprovante de Entrega de Declaração para Cadastro de Imóvel Rural - CE - Recepção Alto Paraná - 716014 de 10/12/1.996; as CERTIDÕES: 1) - Negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias, de ônus reais e alienações nº 004, desta Servença, expedida em 03/01/1.997; e 2) - Negativa nº 1.098/97, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná-IAP, em Paranavaí, referida, em 14/08/1.997, e as DECLARAÇÕES: sobre responsabilidade civil e penal dos vendedores: 1) a) - de que contra eles inexistem ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e/ou ônus reais incidentes sobre o mesmo; e, b) - de que não são responsáveis por recolhimento de contribuições previdenciárias, e que não industrializam ou comercializam seus produtos agrícolas diretamente a consumidores, estando, portanto, isentos da apresentação da CND/INSS; e, da tabeliã subscritora: 2) a) - de que as partes são capazes; b) - de que emitiu a DOI-Declaração sobre Operação Imobiliária.

REGISTRO: - Pelo preço, através do título, os vendedores venderam a compradora, o imóvel objeto desta Matrícula.

Eu, _____ Registrador, fiz este registro e dou fé.

(VR2:46.214.996)

Protocollo n° 26.696 - 15/12/1998 -

R-09-0615 - 15/12/1.998 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA -

PESSOAS: - **CREDOR:** - **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A**, inscrito no CGC/MF. sob nº 76.492.172/0001-91.
EMITENTE-HIPOTECANTE: - **LUCIANO PEREIRA BAPTISTA**, CI/RG. nº 431.537-5. e CPF. nº 108.350.759-15, brasileiro, casado, agropecuarista.

INTERVENIENTE/GARANTE E ANUENTE: - LUCIPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, referida.

TÍTULO: - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária - RO - CUSTEIO PECUÁRIA, CRT nº 042.01082-6, emitida em 09/12/1.998, distribuída sob nº 315/98, nesta data, no Distribuidor local, acompanhada dos **DOCUMENTOS:** 2, 3, 4, 5, 6 e 7) - mencionados no R-08, supra; as **CERTIDÕES:** 1) - Negativa de Débito-CND-Série I - Nº 137539, expedida em 28/07/1.998, pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro Social, em Maringá, referida; 2) - Negativa nº 1.505/98, expedida em 10/12/1.998, pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná, em Paranavaí, referida; e, 3) - Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos da negativa, número 2.252.862, emitida em 15/12/98, pela DRF. em Maringá, referida; que, ficam arquivados nesta Serventia.

VALOR: - R\$39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais).

(segue no verso)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5TY U6AJ8 VE7X8 YHUFY



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Versão da Ficha N.º 2 Registro Matrícula N.º 615

VENCIMENTO: - 10/11/1.999.

FORMA DE PAGAMENTO: - A constante no título.

PRACA DE PAGAMENTO: - Maringá, referida.

ENCARGOS FINANCEIROS, OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: - Os constantes no título.

REGISTRO: - Através do título, o EMITENTE-HIPOTECANTE, dá em **PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU**, 200 machos, 10-14 meses - R\$36.000,00; 06 vacas, 24-36 meses - R\$3.000,00; e, 01 touro, 24-36 meses - R\$1.000,00, no valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), localizados no lote de terras nº 110-A, objeto desta Matrícula e em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU**, sem concorrência de terceiros, ao CREDOR, o imóvel objeto desta Matrícula, registrada, também, nesta data, sob nº 6.420, no Livro nº 03, de Registro Auxiliar, desta Serventia.

Eu, *[Assinatura]* Registrador, fiz este registro e dou fé.

(VRC/R\$630/47,725).

Protocolo nº 27.791 - 16/03/2.000 -

AV-10-0.615 - 16/03/2.000 - **ADITIVO** -

PESSOAS: - As mencionadas e qualificadas no R-09, supra.

TÍTULO: - Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 980000855 - CRT nº 042.01082-6, firmado em Maringá, referida, em 28/12/1.999, entre as mesmas partes, que fica arquivado nesta Serventia.

AVERBAÇÃO: - Através do título, a: - fica alterada a data do vencimento para: 10/02/2.000; b) - na forma de pagamento, o vencimento da parcela foi alterado para: 10/02/2.000 (100%) sd.; e, c) - as demais cláusulas e condições da mencionada Cédula de Crédito, não alteradas pelo presente Aditivo, ficam expressamente ratificadas.

Eu, *[Assinatura]* (MOACYR GONÇALVES PONCE), Registrador, fiz esta averbação e dou fé.

(VRC/R\$62,00/4,725).

Protocolo nº 27.794 - 16/03/2.000 -

AV-11-0.615 - 16/03/2.000 - **ADITIVO** -

PESSOAS: - As mencionadas e qualificadas no R-09, supra.

TÍTULO: - Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 980000855 - CRT nº 042.01082-6, firmado em Maringá, referida, em 11/02/2.000, entre as mesmas partes, que fica arquivado nesta Serventia.

AVERBAÇÃO: - Através do título, a: - fica alterada a data do vencimento para: 10/04/2.000; b) - na forma de pagamento, o vencimento da parcela foi alterado para: 10/04/2.000 (100%) sd.; e, c) - as demais cláusulas e condições da mencionada Cédula de Crédito, não alteradas pelo presente Aditivo, ficam expressamente ratificadas.

Eu, *[Assinatura]* (MOACYR GONÇALVES PONCE), Registrador, fiz esta averbação e dou fé.

(VRC/R\$63,00/4,725).

Protocolo nº 27.897 - 03/05/2.000 -

AV-12-0.615 - 03/05/2.000 - **CANCELAMENTO TOTAL DE CRPH** -

PESSOA: - **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A**, referido.

TÍTULO: - Carta, expedida em Maringá, referida, em 25/04/2000, pela pessoa referida, com as firmas reconhecidas, que fica arquivada nesta Serventia.

AVERBAÇÃO: - Através do título, fica cancelada a HIPOTECA E O PENHOR RURAL CEDULAR, constante do R-09, supra.

Eu, *[Assinatura]* (MOACYR GONÇALVES PONCE), Registrador, fiz esta averbação e dou fé.

(VRC/R\$63,00/4,725).

Protocolo nº 28.120 - 24/07/2.000 -

Protocolo nº 28.279 - 21/09/2.000

R-13-0.615 - 21/09/2.000 - **VENDA-E-COMPRA** -

PESSOAS: - **COMPRADORA:** - **M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.** CNPJ/MF. nº 02.029.475/0001-36, sociedade mercantil de direito privado, com sede e foro neste município, na Chácara nº 35, da Gleba Anhumai - Estrada Santa Terezinha.

VENDEDORA: - **LUCIPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C. LTDA.** referida.

VALOR: - R\$30.000,00 (trinta mil reais), pago e quitado.

TÍTULO: - Venda e Compra, por escritura lavrada às fls. 192/195, do livro nº 32-N, em 25/05/2.000, (segue na ficha nº 03)

MATRÍCULA

N.º 0.615

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

21 DE SETEMBRO DE 2.000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



FICHA

N.º 03

na notaria local, registrada sob nº 118/00, em 23/05/2.000, pelo Distribuidor local, com os **DOCUMENTOS**: 1) - de Arrecadação Municipal "DAM" - Modelo 4 - Guia nº 067/2000 de R\$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), referentes a ITBI de 2% sobre R\$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), paga em 16 MAI 2000, na Prefeitura local (referente, também, a outros imóveis constantes no mesmo título); 2) - Comprovante de Entrega de Declaração para Cadastro de Imóvel Rural-CE-Recepção Alto Paraná - 716014, de 30/07/2.000; e 3) - Guia de Recolhimento - FUNREJUS de R\$135,00 (cento e trinta e cinco mil reais), sobre R\$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), quitada; as **CERTIDÕES**: 1) - **pessoal**: a) - Negativa nº 658/00, expedida em 18/05/2.000, pelo IAP-Instituto Ambiental do Paraná, em Paranavaí, referida; b) - de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal número 3.615.688, expedida em 04 MAIO 2000, pela DRF. em Maringá, referida; c) - Negativa de Débito nº 034222000-14623001, emitida em 08/05/2.000, pelo INSS. - Instituto Nacional do Seguro Social; d) - Negativa de Débitos de Tributos Estaduais número: 221253-79, expedida em 16 AGO 2000, pela 9ª D.R.R. A.R. Maringá, referida; e 2) - **predial**: a) - Negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias, de ônus reais e alienações nº 0.479, desta Serventia, expedida em 18/05/2.000; b) - Idem (renovada) nº 0.842, expedida em 24/07/2.000; c) - Negativa nº 360, expedida em 22/03/2.000, pela Prefeitura local; e, d) - de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural número 3.485.014, emitida em 20 MAR 2000, pela DRF, em Maringá, referida; e, as **DECLARAÇÕES**: sob responsabilidade civil e penal: 1) - **da vendedora**: - de que contra ela inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, e/ou ônus reais incidentes sobre o mesmo; e 2) - **do notário**: a) - de que as partes são capazes; e b) - de que emitiu a DCI - Declaração sobre Operação Imobiliária.

REGISTRO: - Pelo preço, através do título, a vendedora vendeu a compradora, o imóvel objeto desta Matrícula.

Eu, *Moacyr Gonçalves Ponce* (MOACYR GONÇALVES PONCE), Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R\$ FUNREJUS 4.312,00/323,40/Pg).

AV-14-0.615 - 04.10.2005 - EX OFFICIO - AGÊNCIA DE GRAVAME - REPRODUÇÃO -

AVERBAÇÃO: Permanecem vigendo o **PENHOR MERCANTIL EM PRIMEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, objeto do **Penhor Mercantil em garantia de obrigações decorrentes de adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC)**, **adiantamentos sobre cambiais entregues (ACE)**, **operações de financiamentos de bens exportáveis (FBE)**, **cessão de direitos creditórios (EXPORT NOTE)**, **abertura de créditos documentários para importação de mercadorias**, **contrato de financiamentos a importação com recursos em moeda estrangeira e operação de prestação e/ou emissão de garantias no exterior**, por contrato particular firmado em 12.12.2003, registrado sob nº 4.446, em 17.12.2003, na Serventia Registral de Títulos e documentos desta comarca; e **Anuência** firmada em 07.10.2004, constantes no Registro nº 7.367, do livro nº 03, de Registro Auxiliar, desta Serventia com ADITIVOS, cujos inteiros teores são os seguintes:

1): - a) - "REGISTRO: 7.367 - FICHA: 01 - LIVRO 03 - REGISTRO GERAL - DATA: 15.10.2004

Protocolo nº 31.922 - 08.10.2004 -

15.10.2004 - **PENHOR MERCANTIL E OUTRAS AVENÇAS CONVENCIONAL -**

PESSOAS: - **FINANCIADOR**: - **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ/MF. nº 00.000.000/5037-70, sociedade de economia mista com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Empresarial Noroeste, em Maringá, deste Estado, na Rua Santos Dumont, nº 2746 - 7º e 8º andares.

FINANCIADA: - **M S LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA**, CNPJ/MF. nº 02.029.475/0001-36, pessoa jurídica de direito privado do ramo de indústria de couros, neste município na Estrada Santa Terezinha - Chácara 35 - Gleba Anhumai.

ANUENTE-CONCORDANTE: - **JOSÉ SILVA MARQUES**, Bilhete de Identidade nº 2300093, Contribuinte nº 135.857.406, português, casado, empresário, residente em Portugal, em Casevel, no Alto do Chá, Bloco 7, Vila Freguesia e Conselho de Alcanena.

TÍTULO: - **Penhor Mercantil em garantia de obrigações decorrentes de adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC)**, **adiantamentos sobre cambiais entregues (ACE)**, **operações de financiamentos de bens exportáveis (FBE)**, **cessão de direitos creditórios (EXPORT NOTE)**, **abertura de créditos documentários para importação de mercadorias**, **contrato de financiamentos a importação com recursos em moeda estrangeira e operação de prestação e/ou emissão de garantias no exterior**, por contrato particular de outorga de, firmado em 12.12.2003, com as firmas reconhecidas, registrado sob nº 4.446, em (Segue no verso)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Econômico de Imóveis

Verso da Ficha Nº

Matrícula Nº

0.615

17.12.2003, na Serventia Registral de Títulos e Documentos desta comarca; e **Anuência** firmada em 07.10.2004, com a firma reconhecida; que fica arquivado nesta Serventia.

VALIDADE:- Até 12.12.2006;

VALORES:- 1) - R\$ 909.457,03 (novecentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e três centavos), equivalentes a US\$ 308.290,52 (trezentos e oito mil, duzentos e noventa dólares dos Estados Unidos e cinquenta e dois centavos), à taxa de câmbio (comercial de venda) de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) para cada dólar dos Estados Unidos, vigente no dia 11.12.2003, correspondente ao valor do adiantamento concedido no contrato de câmbio, bem como de todos os seus acessórios, para fins da vinculação à garantia pactuada e limite;

2) - R\$ 1.818.914,05 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos), equivalentes a US\$ 616.581,03 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e um dólares dos Estados Unidos e três centavos), à taxa de câmbio de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) para cada dólar vigente no dia 11.12.2003, como valor total dos bens apenados.

FIEL DEPOSITÁRIO:- Os bens apenados, encontram-se confiados à guarda e responsabilidade de **JOSÉ FRANCISCO DOURADO**, CI/RG. nº 645.222-SSP-PR. e CPF. nº 023.953.479-49, brasileiro, casado, gerente financeiro, domiciliado nesta cidade, e residentes na Euclides da Cunha, nº 1722.

FORO:- Maringá, referida.

OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:- As constantes no título.

ENCARGOS FINANCEIROS, OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:- Os constantes no título.

REGISTRO:- Através do título, a FINANCIADA, dá ao FINANCIADOR, em garantia do principal da operação, assim como de todos os seus acessórios, em PENHOR MERCANTIL DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, no valor total supra – item 2:- 52.345m.² (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados) de couro para estofamento e tipos A, B e C, exportação, correspondendo a R\$ 1.818.914,05 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos), depositados à ordem do FINANCIADOR no armazém da FINANCIADA, localizado na Chácara de terras nº 35 (trinta e cinco), da Gleba Anhumai, com a área de 3,46,06ha. (três hectares, quarenta e seis ares e seis centiares), situada neste município e objeto da Matrícula nº 2.481, do livro nº 02, de Registro Geral desta Serventia, de sua exclusiva propriedade, totalmente quites de impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, obrigando-se, quanto aos bens apenados, a bem administrar os mesmos, mantendo-os em perfeito estado de conservação, a não gravá-los de qualquer ônus em favor de terceiros, nem tampouco alugá-los, cedê-los, transferi-los ou de qualquer forma aliená-los a terceiros, durante a vigência do contrato.

Eu, (a) (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz este registro e dou fé.

(VRC/R\$/FUNREJUS: 4.312,00/452,76/609,00).

b) - "Protocolo nº 31.923 - 08.10.2004 -

AV-01-7.367 - 15.10.2004 - EXTINÇÃO TOTAL DE PENHOR MERCANTIL, POR RENÚNCIA -

PESSOAS:- As referidas no registro supra.

TÍTULO:- Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato constante no título supra, por instrumento particular firmado em 10.09.2004, com as firmas reconhecidas, e **Anuência** firmada em 07.10.2004, com a firma reconhecida; que fica arquivado nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título: 1) – ficam liberados da garantia e objeto do penhor mercantil de primeiro grau:- 52.345m.² (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), de couro para estofamento e tipos A, B e C, exportação; 2) - correspondendo a R\$ 1.818.914,05 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos), e autorizada à FINANCIADA a deles dispor; e, 3) - ficam cancelados, totalmente, os ônus e direitos decorrentes do PENHORES MERCANTÍIS, firmado em 12.12.2003 e 07.10.2004, constante do registro supra.

Eu, (a) (Moacyr Gonçalves Ponce) Registrador, na forma das disposições constantes no Artigo 1.436, III, § 1º, do Código Civil, fiz esta averbação e dou fé. (VRC/R\$/FUNREJUS: 2.156,00/226,38/Inincidente)."

c) - "Protocolo nº 31.923 - 08.10.2004 -

AV-02-7.367 - 15.10.2004 - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS -

PESSOAS:- A referidas no registro supra.

TÍTULO:- Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato constante no título e registro supra, por instrumento particular firmado em 10.09.2004, com as firmas reconhecidas, e **Anuência** firmada em 07.10.2004, com a firma reconhecida; que fica arquivado nesta Serventia.

Segue na ficha 04

MATRÍCULA
N.º **0.615**

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



FICHA

N.º **04**

04 DE OUTUBRO DE 2005

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

AVERBAÇÃO:- Através do título: a) - para fins da vinculação à garantia pactuada, estabelecem as partes elevar o limite correspondente ao valor do adiantamento concedido no contrato de câmbio, bem como de todos os seus acessórios, conforme operação contratada pela FINANCIADA com o FINANCIADOR, para R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), equivalentes a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América); b) - em SUBSTITUIÇÃO DE BENS VINCULADOS EM GARANTIA, a FINANCIADA, autorizada a dispor dos bens vinculados em garantia, conforme AV-01, supra, oferece e dá ao FINANCIADOR, em **PENHOR MERCANTIL DE PRIMEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, no valor total de R\$ 3.631.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil reais), equivalentes a US\$ 1.100.303,03 (um milhão, cem mil, trezentos e três dólares dos Estados Unidos da América e três centavos), os bens constituídos de 108.000m.² (cento e oito mil metros quadrados) de couro tipos A, B, C, D e E, correspondendo a R\$ 3.631.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil reais), equivalentes a US\$ 1.100.303,03 (um milhão, cem mil, trezentos e três dólares dos Estados Unidos da América e três centavos), como RECONSTITUIÇÃO DE PENHOR A FIM DE RECARACTERIZAR BENS APENHADOS, depositados em armazém da FINANCIADA, localizado nas Chácaras de terras n.º 33 (trinta e três), com a área de 2,22,64ha (dois hectares, vinte e dois ares e sessenta e quatro centiares); e n.º 34 (trinta e quatro), com a área de 3,31,54ha (três hectares, trinta e um ares e cinquenta e quatro centiares); da Gleba Anhumai, situadas neste município e objetos das Matrículas n.ºs 3.197 e 2.916, do livro n.º 02, de Registro Geral desta Serventia, respectivamente; c) - declarando FINANCIADOR e FINANCIADA, não haver intenção de novar, RATIFICAM o contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no ADITIVO, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; e, d) - apresenta o FIEL DEPOSITÁRIO, que declara concordar com as alterações introduzidas pelo ADITAMENTO, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do contrato aditado.

Eu, (a) (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz esta averbação e dou fé.

(VRC/R\$/FUNREJUS: 2.156,00/226,38/309,00)."

Eu, (Glória Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.

d) - "Protocolo n.º 32.863 - 04.10.2005 -

AV-03-7.367 - 04.10.2005 - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -

PESSOAS:- BANCO:- BANCO DO BRASIL S/A, referido.

DEVEDORA:- M S LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA, referida, representada pelo seu Gerente-Delegado, **GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES**, CIE/RNE V394063-3-CIMCRE/CGPMAF e CPF n.º 009.226.479-41, português, casado, gerente financeiro, domiciliado em Paranavaí, deste Estado e residente na Rua Herculano Rubim de Toledo, n.º 182 - Vila São Vicente.

TÍTULO:- Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato constante no título e registro supra, por escritura lavrada às fls. 105/109, do livro n.º 43-N, em 19.08.2005, na notaria local, acompanhado do **DOCUMENTO:-** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002, com as seguintes especificações:- Código do Imóvel - **INCRA: 7160140013415** - CCIR: 05693979020; Área Total (ha): 54,4000; Módulo Rural (ha): 0,0000; N. Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal (ha): 20,0; N. Módulos Fiscais: 2,72; FMP (ha): 0,0000; em nome de M S Leather Industria e Comercio de Couros LTDA e nominado **SÍTIO 3 MENINAS** - Lotes 110 110A 109, quitado; das **CERTIDÕES:-** 1) - Negativa de Débitos Ambientais n.º 322002, emitida eletronicamente via internet, 04.10.2005 = 08:12:45h. pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná; 2) - Negativa de Débitos de Imóvel Rural - Código de controle: F8E4.79E1.A08E.DFF3, emitida eletronicamente via Internet, em 03.10.2005 = 16:25:03h. pela Secretaria da Receita Federal, do **NIRF: 0.425.269-1**, em nome de M.S. Leather Industria e Comercio de Couros LTDA e nominado **SITIO MS LEATHER III** - Lotes 109-C/110/110-A; e 3) - Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código de controle: B868.9326.DE5E.F937, emitida eletronicamente via Internet, em 03.10.2005 = 15:46:25h. pela Secretaria da Receita Federal; e, da **DECLARAÇÃO**, sob responsabilidade civil e penal, do **notário:-** de que as partes são capazes; que ficam arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título o BANCO e a DEVEDORA: a) - acordam em prorrogar o vencimento do contrato aditado de 12.12.2006 para 15.08.2008, ficando, dessa forma, estabelecido que todas (Segue no verso)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

Verso da Ficha Nº

04

Matrícula Nº

0.615

as operações contratadas ou que vierem a ser, desde a data do instrumento supra até a data do vencimento prorrogado, em qualquer das modalidades abrangidas, ficarão garantidas por penhor e hipoteca constituídos no título, inalterados o vínculo e as garantias por penhor mercantil e hipoteca pactuados; **b)** – Ocorrendo de a soma das obrigações assumidas superar o limite estabelecido no título, este ficará automaticamente elevado até o valor das obrigações, estendendo-se a cobertura das garantias a este novo limite; **c)** – As operações amparadas pelas garantias constituídas regem-se pelos seus respectivos instrumentos e o montante devido será apurado na forma constante dos respectivos contratos firmados e/ou títulos de crédito emitidos e abrangerão, além do valor do principal, todas as taxas, deságios, bonificações, multas, cominações e demais acessórios/despesas não quitadas pela DEVEDORA, inclusive fianças e cartas de créditos honradas pelo BANCO; **d)** - Com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenados a DEVEDORA oferece e dá ao BANCO, em **PENHOR MERCANTIL DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, no valor total de R\$ 2.800.300,00 (dois milhões, oitocentos mil e trezentos reais), constituídos de 64.780m.² (sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta metros quadrados) de couro, Wet Blue, tipos A, B, C, D e E, no valor total de R\$ 1.960.120,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil, cento e vinte reais); 19.640m² (dezenove mil, seiscentos e quarenta metros quadrados) de couro, semi acabados, tipos A, B, C, D e E, no valor total de R\$ 840.180,00 (oitocentos e quarenta mil, cento e oitenta reais); que poderão sofrer alterações quantitativas em determinado período de tempo, compensando-se entre os bens descritos, desde que o conjunto dos bens perfazam, no mínimo, o valor de R\$ 2.800.300,00 (dois milhões, oitocentos mil e trezentos reais); depositados à ordem do BANCO no armazém da DEVEDORA, localizado nas Chácaras de terras n.ºs 33 (trinta e três) e 34 (trinta e quatro), da Gleba Anhumai, situadas neste município e objetos das Matrículas n.ºs 3.197 e 2.916, desta Serventia, respectivamente, que a DEVEDORA cede, em **COMODATO**, ao BANCO até a liquidação final de todos os compromissos/operações vinculados ao título, ficará sob responsabilidade do FIEL DEPOSITÁRIO GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES referido, ficando liberado da função de fiel-depositário dos bens apenados JOSÉ FRANCISCO DOURADO, referido; **e)** – sem animo de novar, declaram BANCO e DEVEDORA, que o contrato em referência e o seu aditivo de 10.09.2004, ficam ratificados em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no ADITIVO, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; e a DEVEDORA dá e oferece em **HIPOTECA CONVENCIONAL DE PRIMEIRO GRAU** sem concorrência de terceiros, os imóveis, objetos das Matrículas n.ºs 7.860, 3.166 e 0.615, do Livro nº 02, de Registro Geral, desta Serventia.

Eu,  Clélia Yuko Daj, Substituta do Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R\$ FUNREJUS: 2.156,00/226,38/609,00/Pg).

Protocolo nº 32.863 - 04.10.2005 -

R-15-0.615 - 04.10.2005 - HIPOTECA CONVENCIONAL -

PESSOAS:- BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ. nº 00.000.000/5037-70, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência Empresarial Noroeste PR. em Maringá, deste Estado, na Rua Santos Dumont, nº 2.746 - 7º e 8º andares, representado por ADEMIR ALVES PEREIRA, CI/RG. nº 18.908.644-SSP-SP. e CPF. nº 083.435.528-06, brasileiro, casado, bancário e Gerente da Agência, domiciliado e residente em Maringá, referida.

DEVEDORA:- M S LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA. referida, representada pelo seu Gerente-Delegado, **GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES**, CIE/RNE V394063-3-CIMCRE/CGPMF e CPF. nº 009.226.479-41, português, casado, gerente financeiro, domiciliado em Paranavai, deste Estado e residente na Rua Herculano Rubim de Toledo, nº 182 - Vila São Vicente.

TÍTULOS:- Penhor Mercantil de 12.12.2003, Aditivo de Retificação e Ratificação de 10.09.2004 firmados por instrumentos particulares e Aditivo de Retificação e Ratificação de 19.08.2005, por escritura lavrada às fls. 105/109, do livro nº 43-N, em 19.08.2005, na notaria local constantes na **AV-14** supra nas LETRAS a, c e d, acompanhado do **DOCUMENTO:-** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002, com as seguintes especificações:- Código do Imóvel - **INCRA: 7160140013415** - CCIR: 05693979020; Área Total (ha): 54,4000; Módulo Rural (ha): 0,0000; N. Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal (ha): 20,0; N. Módulos Fiscais: 2,72; FMP (ha): 0,0000; em nome de M S Leather Industria e Comercio de Couros LTDA e nominado **SÍTIO 3 MENINAS** - Lotes 110 110A 109, quitado; das **CERTIDÕES:-** 1) - Negativa de Débitos Ambientais nº 322002, emitida eletronicamente via internet, 04.10.2005 = 08:12:45h. pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná; 2) - Negativa de Débitos de Imóvel Rural - Código de controle: F8E4.79E1.A08E.DFF3, emitida eletronicamente via Internet, em 03.10.2005 = 16:25:03h. pela Secretaria da Receita Federal, do

Segue na ficha 05

MATRÍCULA
N.º **0.615**

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



FICHA

N.º **05**

A

04 DE OUTUBRO DE 2005

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

NIRF: 0.425.269-1, em nome de M.S. Leather Industria e Comercio de Couros LTDA e nominado **SITIO MS LEATHER III** - Lotes 109-C/110/110-A; e 3) - Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código de controle: B868.9326.DE5E.F937, emitida eletronicamente via Internet, em 03.10.2005 = 15:46:25h. pela Secretaria da Receita Federal; e, da **DECLARAÇÃO**, sob responsabilidade civil e penal, do **notário**:- de que as partes são capazes; que ficam arquivados nesta Serventia.

VALORES:- 1) - DO CRÉDITO DEFERIDO: R\$ 2.800.300,00 (dois milhões, oitocentos mil e trezentos reais), constante do Aditivo e no Título Aditado e Originário da AV-14 supra.

2) - DA AVALIAÇÃO DOS BENS HIPOTECADOS: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente a outros imóveis constantes no mesmo título.

FORMAS:- 1) - DE LIBERAÇÃO;
2) - DE DESTINAÇÃO; e
3) - DE PAGAMENTO; constantes nos títulos supra.

VALIDADE:- Até 15.08.2008.

FORO:- Maringá - Pr.

ENCARGOS FINANCEIROS, OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:- Os constantes no título.

FIEL DEPOSITÁRIO:- Os bens apenados, encontram-se confiados à guarda e responsabilidade de GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES, referido, ficando liberado da função de fiel-depositário dos bens apenados o Sr. JOSÉ FRANCISCO DOURADO, referido.

REGISTRO:- Através do título, a DEDORA, dá ao BANCO: em **HIPOTECA CONVENCIONAL DE PRIMEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula, juntamente com os imóveis objetos das Matrículas, n.ºs **7.860** e **3.166**, do Livro n.º 02, de Registro Geral, registrada sob n.º **7.367**, em 15.10.2004, com seus aditivos, no livro n.º 03, de Registro Auxiliar, desta Serventia.

Eu, *(Clélia Yuko Ooi)*, Substituta do Registrador, fiz este registro e dou fé.

(R\$ 2.156,00/226,38/609,00/Pg).

Protocolo n.º 34.961 - 12.09.2007

AV-16-0.615 - 12.09.2007 - RESERVA FLORESTAL LEGAL -

PESSOAS:- COMPROMITENTE:- M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA. referida, representada pelo seu Gerente-Delegado, GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES, CIE/RNE V394063-3-CIMCRE/CGPMAR e CPF. n.º 009.226.479-41.

TÍTULO:- Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, firmado pela compromitente, referida, perante o IAP - Instituto Ambiental do Paraná, na pessoa de Antonio Carlos Cavalheiro Moreto, em Paranavaí, deste Estado, em 02.07.2007, com as firmas reconhecidas, acompanhado dos **DOCUMENTOS**:- 1) - Requerimento próprio de 31.07.2007; 2) - mapa; 3) - memorial; e 4) - ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA - PR. n.º 3047837047, quitada; elaborados, firmados e emitida por Marcos Romero Vilaça Junior - Engenheiro Civil - CREA-PR - 30200/D; que ficam arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título, a compromitente referida, declara perante o IAP - Instituto Ambiental do Paraná, nos termos da Legislação Florestal e Ambiental vigentes que: 1) - a área de 4,84ha. (quatro hectares e oitenta e quatro ares), considerada como RESERVA FLORESTAL LEGAL, existente no imóvel, correspondendo a 20% (vinte por cento) do total da área, fica gravada como de RESERVA LEGAL, em cumprimento ao que dispõem o Código Florestal - Lei n.º 4.771/65 e a Lei n.º 11.054/95 e os Decretos n.ºs 387/99 e 3.320/04, estaduais, permitindo-se alguma utilização desde que autorizada pelo IAP. nos limites indicados no próprio termo, quais sejam:- RESERVA FLORESTAL LEGAL REST = 4,84ha. (quatro hectares e oitenta e quatro ares) - "Inicia-se no marco n.º 01, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro - Datum - SAD 69, MC 51°W, Coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: E:364620.946m e N:7439017.908m. cravado no limite da área de preservação permanente do Ribeirão Peroba; deste ponto, segue confrontando com o lote n.º 111, no rumo 32°30'00"SE. numa distância de 358,29 metros, até alcançar o marco n.º 02; deste ponto, deflete a direita e segue confrontando com o próprio lote, no rumo 48°17'06"SO. numa distância de 138,06 metros, até encontrar o marco n.º 03; deste ponto, deflete a direita e segue confrontando com o lote n.º 110, no rumo 32°30'00"NO. numa distância de 352,62 metros, até alcançar o marco n.º 04; deste ponto, deflete a direita e segue (Segue no verso)

05 0.615
 Verso da Ficha Nº 05 Matrícula Nº 0.615

confrontando com a área de preservação permanente do Ribeirão Peroba, por diversos rumos e distâncias, até encontrar o marco nº 01 (E:364620.946m e N:7439017.908m), ponto de partida da presente descrição"; 2) - se compromete por si, herdeiros ou sucessores: a) - para compor a área mínima exigível de RESERVA FLORESTAL LEGAL, a Restaurar:- 4,84ha. (quatro hectares e oitenta e quatro ares), conforme o cronograma constante no Termo, seguinte:- Área: 2,17,80ha. Vencimento: 31.12.2007; Áreas: 0,24,20ha. Vencimentos: 31.12.2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018; e, b) - a manter o gravame sempre bom, firme e valioso; e, 3) - têm conhecimento que o não cumprimento das obrigações assumidas, a sujeitara ao pagamento da multa no valor de 4.840,00 UFIR.s ou outro índice que venha a substituí-lo, independente de outras implicações legais, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 e art. 585, VII, do Código de Processo Civil.

Eu, (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
 (VRC/R\$/FUNREJUS:630,00/66,15/Incidente).

Protocolo nº 36.119 - 05.09.2008 -

AV-17-0.615 - 05.09.2008 - **EXTINÇÃO TOTAL DE PENHOR MERCANTIL, POR SUBSTITUIÇÃO - PESSOAS**:- As referidas no registro supra.

TÍTULO:- Penhor Mercantil de 12.12.2003, **Aditivo de Retificação e Ratificação** de 10.09.2004 firmados por instrumentos particulares, **Aditivo de Retificação e Ratificação** de 19.08.2005, por escritura lavrada às fls. 105/109, do livro nº 43-N, em 19.08.2005, na notaria local; constantes na **AV-14** supra nas LETRAS a, c e d, e **R-15** supra; e **Aditivo de Retificação e Ratificação** por escritura lavrada às fls. 184/186, do livro nº 49-N, em 27.08.2008, na notaria local; arquivado nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título ficam liberados da garantia e objeto do **PENHOR MERCANTIL DE PRIMEIRO GRAU** correspondendo a R\$ 2.800.300,00 (dois milhões, oitocentos mil e trezentos reais), e autorizada a **FINANCIADA** a deles dispor de:- 1) - 64.780m.² (sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta metros quadrados) de couro, Wet Blue, tipos A, B, C, D e E, no valor total de R\$ 1.960.120,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil, cento e vinte reais); e 2) - 19.640m.² (dezenove mil, seiscentos e quarenta metros quadrados) de couro, Semi acabados, tipos A, B, C, D e E, no valor total de R\$ 840.180,00 (oitocentos e quarenta mil, cento e oitenta reais); conseqüentemente, ficam cancelados, totalmente, os ônus e direitos decorrentes dos **PENHORES MERCANTIS** firmado em 19.08.2005, constante do registro supra.

Eu, (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, na forma das disposições constantes no Artigo 1.436, III, § 1º, do Código Civil, fiz esta averbação e dou fé.
 (VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:2.156,00/226,38/2,00/Incidente)."

Protocolo nº 36.119 - 05.09.2008 -

AV-18-0.615 - 05.09.2008 - **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -**

PESSOAS:- **BANCO**:- **BANCO DO BRASIL S/A**, referido, representado por MILTON LAFORGA, C/RG. nº 5824110-SSP-SC. e CPF. nº 244.686.309-49, brasileiro, casado, bancário, domiciliado e residente em Maringá, referida.

DEVEDORA:- **M S LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA**, referida, representada pelo seu Gerente-Delegado, **GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES**, Gerente Administrador, referido.

TÍTULO:- O constante na **AV-06** supra, acompanhado dos **DOCUMENTOS**:- 1) - FUNREJUS nº 198/01900020-7 de R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais), sobre R\$ 2.800.300,00 (dois milhões, oitocentos mil e trezentos reais), quitada em 28.08.2008 = 17h32m.; 2) - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, com as seguintes especificações:- Código do Imóvel - INCRA: 716.014.001.341-5 - CCIR: 06584535057; Área Total (ha): 54,4000; Módulo Rural (ha): Não consta; N. Módulos Rurais: Não consta; Módulo Fiscal (ha): 20,0; N. Módulos Fiscais: 2,7200; FMP (ha): 2,0000 em nome de M S Leather Industria e Comercio de Couros LTDA. e denominado SÍTIO MS LEATHER III, quitado; das **CERTIDÕES**:- 1) - Negativa de Débitos Ambientais nº 517812, emitida eletronicamente via internet nesta data = 09h25m56s. pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná; 2) - Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de controle da certidão: BC6D.58C0.A491.E5AF, emitida eletronicamente via internet em 21.08.2008 = 00h.36m04s. pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do NIRF: 0.425.269-1 em nome de M.S. Leather Industria e Comercio de Couros LTDA e denominado SITIO MS LEATHER III; 3) - Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código de controle da certidão: 4F78.CA44.534C.99D9, emitida eletronicamente via internet em 28.05.2008 = 10h12m42s. pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; 4) - de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais Pessoa Física ou Jurídica - Número de controle: bfbf1e44617d7d01ee700c2c088f5518, emitida eletronicamente via internet em 20.08.2008 = 14h16m. pela Justiça Federal; 5) - Positiva de Débitos de Tributos Estaduais com Efeitos de Negativa nº 4358210-44, emita em 21 AGO 2008, pela Coordenação da Receita do Estado - 9ª D.R.R. - A.R. 1020-5, Paranaíba, referida; e, 6) - Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros

Segue na ficha 06



República Federativa do Brasil

COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



MATRÍCULA
0.615

FICHA
06

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

DATA

05.09.2008

nº 011942008-14023060, emitida eletronicamente via internet em 10.03.2008, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, das **DECLARAÇÕES** sob responsabilidade civil e penal: 1) - da DEVEDORA de estilo; 2) - do NOTÁRIO:- de que as partes são capazes; que ficam arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título o BANCO e a DEVEDORA, sem animo de novar, declaram BANCO e DEVEDORA, que o contrato em referência e o seu aditivo de 10.09.2004, bem como a Escritura Pública de Aditivo de 19.08.2005, ficam ratificados em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no título, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito: **a)** - acordam em prorrogar o vencimento do contrato aditado de 15.08.2008 para 15.08.2011, ficando, dessa forma, estabelecido que todas as operações contratadas ou que vierem a ser, desde a data do instrumento supra até a data do vencimento prorrogado, em qualquer das modalidades abrangidas, ficarão garantidas por penhor e hipoteca, constituídos no título, inalterados o vínculo e as garantias por penhor mercantil e hipoteca pactuados; **b)** - ocorrendo de a soma das obrigações assumidas superar o limite estabelecido no título, este ficará automaticamente elevado até o valor das obrigações, estendendo-se a cobertura das garantias a este novo limite; **c)** - as operações amparadas pelas garantias constituídas regem-se pelos seus respectivos instrumentos e o montante devido será apurado na forma constante dos respectivos contratos firmados e/ou títulos de crédito emitidos e abrangerão, além do valor do principal, todas as taxas, deslajes, bonificações, multas, cominações e demais acessórios/despesas não quitadas pela DEVEDORA, inclusive fianças e cartas de créditos honradas pelo BANCO; **d)** - com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenhorados: 1) - a DEVEDORA oferece e dá ao BANCO, em **PENHOR MERCANTIL DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, no valor total de R\$ 2.741.750,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), constituídos de 65.500m.² (sessenta e cinco mil e quinhentos metros quadrados) de couro, Wet Blue, tipos A, B, C, D e E, no valor total de R\$ 1.006.250,00 (um milhão, seis mil, duzentos e cinquenta reais); 38.500m.² (trinta e oito mil e quinhentos metros quadrados) de couro, semi acabados, tipos A, B, C e D, no valor total de R\$ 827.500,00 (oitocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais); e, 37.000m.² (trinta e sete mil metros quadrados) de couro, acabados, tipos A, B, C e D, no valor total de R\$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais); que poderão sofrer alterações quantitativas em determinado período de tempo, compensando-se entre os bens descritos, desde que o conjunto dos bens perfazem, no mínimo, o valor de R\$ 2.741.750,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), depositados à ordem do BANCO no armazém da DEVEDORA, localizado nas Chácaras de terras nºs 33 (trinta e três), e 34 (trinta e quatro), da Gleba Anhumai, situadas neste município e objetos das Matrículas nºs 3.497 e 2.916 desta Serventia, respectivamente; 2) - a DEVEDORA cede, em **COMODATO**, ao BANCO até a liquidação final de todos os compromissos/operações vinculados ao título, os bens vinculados ao **PENHOR MERCANTIL**, depositados à ordem do BANCO no armazém da DEVEDORA, que ficarão sob responsabilidade do Fiel Depositário GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES referido; e 3) - com vistas a recharacterização dos bens hipotecados, têm o BANCO e a DEVEDORA justo e acordado reconstituir a **HIPOTECA COMUM** vinculada ao título, descrevendo-a, novamente, com suas características, ou seja, oferece e dá em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, sem concorrência de terceiros, os imóveis, objetos das Matrículas nºs 7.860, 3.166 e 0.615, do Livro nº 02, de Registro Geral desta Serventia.

Eu, *(Moacyr Gonçalves Ponce)*, Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS: 2.156,00/226,38/609,00/Pg).

Protocolo nº 40.117 - 18.11.2011 -

AV-19-0.615 - 25.11.2011 - EXTINÇÃO TOTAL DE PENHOR MERCANTIL, POR SUBSTITUIÇÃO -

PESSOAS:- BANCO:- **BANCO DO BRASIL S/A**, referido, representado por seu procurador LAMARCK EDCLAU BRIZ, CI/RG. nº 6.452.497-6-SSP-PR. e CPF. nº 938.533.199-04, brasileiro, solteiro, maior, bancário, domiciliado nesta cidade e residente na Avenida Paraná 2.434.

DEVEDORA:- **M S LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.**, referida, representada pelo seu administrador não sócio **GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES**, referido.

TÍTULO:- Penhor Mercantil de 12.12.2003, Aditivo de Retificação e Ratificação de 10.09.2004 firmados por instrumentos particulares, Aditivo de Retificação e Ratificação de 19.08.2005, por escritura lavrada às fls. 105/109, do livro nº 43-N, em 19.08.2005, na notaria local; constantes na AV-14 supra nas LETRAS a, c e d, e R-15 supra; Aditivo de Retificação e Ratificação por escritura lavrada às fls. 181/186, do livro nº 49-N, em

Segue no verso: *(assinado)*

VERSO DA FICHA

MATRÍCULA

06

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

0.615

27.08.2008, na notaria local, constante na AV-18 supra; e **Aditivo de Retificação e Ratificação** por escritura lavrada às fls. 132/139, do livro nº 62-N, em 01.11.2011, na notaria local; arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título ficam liberados da garantia e objeto do **PENHOR MERCANTIL DE PRIMEIRO GRAU** correspondendo a R\$ 2.741.750,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), e autorizada à **FINANCIADA** a deles dispor de:- 1) - 65.500,00m.² (sessenta e cinco mil e quinhentos metros quadrados) de couro, Wet Blue, tipos A, B, C, D e E, no valor total de R\$ 1.006.250,00 (um milhão, seis mil, duzentos e cinquenta reais); 2) - 38.500,00m.² (trinta e oito mil e quinhentos metros quadrados) de couro, semi acabados, tipos A, B, C e D, no valor total de R\$ 827.500,00 (oitocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais); e 3) - 37.000,00m.² (trinta e sete mil metros quadrados) de couro, acabados, tipos A, B, C e D, no valor total de R\$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais); consequentemente, ficam cancelados, totalmente, os ônus e direitos decorrentes dos **PENHORES MERCANTIS**, firmado em 27.08.2008, constante na AV-18 supra.

Eu, (Clélia Yüko Doi), Substituta do Registrador, na forma das disposições constantes no Artigo 1.436, III, § 1º, do Código Civil, fiz esta averbação e dou fé.

(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:2.156,00/303,996/2,69/Inincidente)."

Protocolo nº 40.117 - 18.11.2011 -

AV-20-0.615 - 25.11.2011 - **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO** -

PESSOAS:- BANCO:- **BANCO DO BRASIL S/A**, representado por LAMARCK EDCLAU BRIZ; referidos.

DEVEDORA:- **M S LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA**, representada por **GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES**; referidos.

TÍTULO:- O constante na AV-19 supra, acompanhado dos **DOCUMENTOS:-** 1) - FUNREJUS nº 11041000300001872 de R\$ 817,80 (oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos), sobre R\$ 2.839.247,51 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), quitada em 01.11.2011 - Bradesco Expresso - 15h41m. - Autenticação: 188692; 2) - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, com as seguintes especificações:- Código do Imóvel - INCRA: 716.014.001.341-5 - CCIR: 06272461090; Área Total (ha): 54.4000; Módulo Rural (ha): 0,0000; Nº Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal (ha): 20,0000; Nº Módulos Fiscais: 2,7200; FMP (ha): 2,0000 em nome de M S Leather Industria e Comercio de Couros LTDA, e denominado SÍTIO MS LEATHER III, quitado; (referentes também a outros imóveis constantes no mesmo título); das **CERTIDÕES:-** 1) - Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de controle da certidão: 4465.EADA.BFE9.D270, emitida eletronicamente via internet em 29.09.2011 - 10h47m38s, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do NIRF: 0.425.269-1 em nome de M.S. Leather Indústria e Comercio de Couros LTDA e denominado SÍTIO MS LEATHER III; e 2) - Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 061522011-14023060, emitida eletronicamente em 21.06.2011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, das **DECLARAÇÕES** sob responsabilidade civil e penal: 1) - da DEVEDORA de estilo; 2) - do NOTÁRIO:- a) - de que lhe foram apresentadas as certidões negativas/positivas: Ambiental, da Justiça Federal, de Feitos Ajuizados, desta comarca, da Vara do Trabalho, de Paranavaí, referida; b) - de que as partes são capazes; arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título o BANCO e a DEVEDORA, sem animo de novar, declaram BANCO e DEVEDORA, que o contrato em referência, o seu aditivo de 10.09.2004, bem como a Escritura Pública de Aditivo de 19.08.2005, e a Escritura Pública de Aditivo de 27.08.2008, ficam ratificados em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no título, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito: a) - acordam em prorrogar o vencimento do contrato aditado de 15.08.2011 para 15.08.2014, ficando, dessa forma, estabelecido que todas as operações contratadas ou que vierem a ser, desde a data do instrumento supra até a data do vencimento prorrogado, em qualquer das modalidades abrangidas, ficarão garantidas por penhor e hipoteca, constituídos no título, inalterados o vínculo e as garantias por penhor mercantil e hipoteca pactuados; b) - ocorrendo de a soma das obrigações assumidas superar o limite estabelecido no título, este ficará automaticamente elevado até o valor das obrigações, estendendo-se a cobertura das garantias a este novo limite; c) - as operações amparadas pelas garantias constituídas regem-se pelos seus respectivos instrumentos e o montante devido será apurado na forma constante dos respectivos contratos firmados e/ou títulos de crédito emitidos e abrangerão, além do valor do principal, todas as taxas, deságios, bonificações, multas, cominações e demais acessórios/despesas não quitadas pela DEVEDORA, inclusive fianças e cartas de créditos honradas pelo BANCO; d) - com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenhados: 1) - a DEVEDORA oferece e dá ao BANCO, em **PENHOR MERCANTIL DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais),

Segue na ficha 07



República Federativa do Brasil

COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



MATRÍCULA

0.615

FICHA

07

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

DATA

25.11.2011

constituídos de 16.000,00m.² (dezesseis mil metros quadrados) de couro, Wet Blue, tipos A, B, C, D e E, no valor total de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais); 35.000,00m.² (trinta e cinco mil metros quadrados) de couro, semi acabados, tipos A, B, C e D, no valor total de R\$ 1.361.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil reais); e, 30.000,00m.² (trinta mil metros quadrados) de couro, acabados, tipos A, B, C e D, no valor total de R\$ 1.222.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil reais); que poderão sofrer alterações quantitativas em determinado período de tempo, compensando-se entre os bens descritos, desde que o conjunto dos bens perfaçam, no mínimo, o valor de R\$ 2.839.247,55 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); depositados à ordem do BANCO no armazém da DEVEDORA, localizado nas Chácaras de terras n.ºs 33 (trinta e três), e 34 (trinta e quatro), da Gleba Anhumá, situadas neste município e objetos das Matrículas n.ºs 3.197 e 2.916, desta Serventia, respectivamente, 2) - a DEVEDORA cede, em **COMODATO**, ao BANCO até a liquidação final de todos os compromissos/operações vinculados ao título, os bens vinculados ao PENHOR MERCANTIL, depositados à ordem do BANCO no armazém da DEVEDORA, que ficarão sob responsabilidade do Fiel Depositário GONÇALG MUNO RIBEIRO MARQUES referido; e 3) - com vistas a recaracterização dos bens hipotecados, têm o BANCO e a DEVEDORA justo e acordado reconstituir a HIPOTECA COMUM vinculada ao título, descrevendo-a, novamente, com suas características, ou seja, oferece e dá em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, sem concorrência de terceiros, os imóveis, objetos das Matrículas n.ºs 7.860, 3.166 e 0.615, do Livro nº 02, de Registro Geral desta Serventia.

Eu, (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:2.156,00/303,996/2,69/Pg).

Protocolo nº 42.464 - 09.07.2013 -

R-21-0.615 - 19.07.2013 - REGISTRO DE PENHORA -**PESSOAS - EXEQUENTE:- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.****EXECUTADA:- M S LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.**

TÍTULO:- AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO PÚBLICO firmado pelo Oficial de Justiça Alcione Coan, em 09.07.2013, em cumprimento ao despacho proferido pela Doutora RITA LUCIMEIRE MACHADO PRESTES, Meritíssima Juíza de Direito desta comarca, exarado nos autos de Carta Precatória nº 0001492-63.2012.8.16-0041 oriunda do Juízo de Direito da Vara única da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, extraído dos autos de Execução Fiscal - Processo nº 456.01.2009.002197-0/000000-000, Ordem nº 144/2009, promovida pela Exequente contra a Executada.

VALORES:- 1) - DA EXECUÇÃO:- R\$ 46.240,01 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e um centavo); e

2) - DA AVALIAÇÃO:- R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

DEPOSITÁRIO PÚBLICO:- Antonio Torres Navarrete.

REGISTRO:- ATRAVÉS DO TÍTULO, FICA PENHORADO PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 1,50 ALQUEÍRES PAULISTAS, DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.

Eu, (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz este registro e dou fé.

(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:1.293,60/182,3976/2,69/92,50-Pendentes).

Protocolo nº 48.852 - 12/06/2018 -

Av-22-615 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Para os devidos fins, atendendo ao OFÍCIO expedido em 09/05/2018, por Ariana Maria Razente Navarrete Marconi - Analista Judiciária, da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, acompanhado de determinação expressa contida na Decisão datada de 06/02/2018, proferida pela Meritíssima Juíza de Direito desta Comarca no Processo nº 0000345-65.2013.8.16.0041 de Ação de Execução Fiscal, em que figura como Autor ESTADO DO PARANÁ, promovo a presente para consignar que foi DECRETADA A INDISPONIBILIDADE de bens em nome de M S LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA, proprietária do imóvel desta Matrícula. Emolumentos: VRC/R\$/FUNREJUS: Pendentes. Em 22/06/2018. Eu, (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.

Sigue no verso.

VERSO DE FICHA

07V

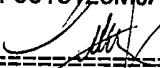
Matrícula

Operadora Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

615

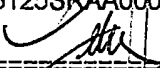
Protocolo nº 52.858 - 04/01/2021 -

AV-23-0.615 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Tendo em vista ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ - PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.1619.01436160-IA-009, Processo nº 00012794820185090023 - 16/12/2020 - 19:07:53), procedo a presente para consignar que, no aludido processo foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de **M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA** (CNPJ nº 02.029.475/0001-36). NADA MAIS. Custas: Diferidas. Número do Selo: 0018125MJAA0000000000221F. Em 06/01/2021.

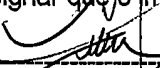
Eu,  (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.

Protocolo nº 53.417 - 26/05/2021 -

R-24-0.615 - PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de PENHORA, nos Autos nº 5000790-04.2016.4.04/011/PR (principal e apensos) de Execução Fiscal, processados perante a 5ª Vara Federal de Maringá, em que são partes **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** - exequente e **M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA** - executada, para garantia de execução no valor de **R\$ 1.941.233,28 (um milhão e novecentos e quarenta e um mil e duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)** (atualizado até 11/2020), tudo conforme consta do TERMO DE PENHORA E DEPOSITO datado de 23/04/2021, expedido pelo Diretor de Secretaria, ANTONIO CESAR GUARNIERI, e do DESPACHO/DECISÃO proferida em 12/03/2021 pelo MM Juiz Federal DR. ANDERSON PURLAN FREIRE DA SILVA, ficando como Fiel Depositário GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES (CPF nº 009.226.479-41). **FUNREJUS** - Isento, conforme Artigo 3º alínea b, item 19 da Lei 12.216/98. NADA MAIS. Custas: Nihil. Selo Digital nº 0018125SRAA00000000003721I. Em 27/05/2021.

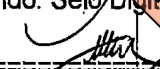
Eu,  (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz este registro e dou fé.

ANOTAÇÃO EX-OFFICIO - Para os devidos fins, atendendo a determinação contida na ATA CORREICIONAL do Foro Extrajudicial - Processo nº 0006524-80.2019.8.16.7000 - de 31/10/2019, procedo a presente para consignar que o imóvel objeto desta matrícula é RURAL. NADA MAIS. Custas: Nihil. Em 31/05/2022.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta anotação e dou fé.

Protocolo nº 54.878 - 25/05/2022

AV-25-0.615 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Tendo em vista ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ - PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.2316.02159339-IA-740, Processo nº 00011021620205090023 - 23/05/2022 - 16:03:58), procedo a presente para consignar que, no aludido processo foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de **M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA (M.S. LEATHER)** (CNPJ nº 02.029.475/0001-36). NADA MAIS. Custas: Diferido. Selo Digital: 0012y.BvD6Z.f8Djf-09AYU.sJL7m. Em 31/05/2022.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.

AV-26-0.615 - Protocolo nº 56.749 - 18/07/2023 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo à presente averbação para cancelar a INDISPONIBILIDADE DE BENS, objeto da **AV-25** supra, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento nº 202307.1809.02815216-TA-720, Processo nº 00011021620205090023, Data de Cancelamento 18/07/2023 - 09:22:29 - Emissor da Ordem: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ-PR. EMOLUMENTOS (315,00 VRC): R\$ 77,49. FUNREJUS (CÓD 25): R\$ 19,37. FUNDEP: R\$ 3,87. ISSQN: R\$ 3,87. SELO: R\$ 8,00. TOTAL: R\$ 112,60. Selo Digital: SFR12.e55lv.dqbz6-QzLEK.FN12q. Em 18/08/2023, eu,  (Denilza Gonçalves de Alcantara), Substituta Legal, fiz esta averbação e dou fé.

Continua na folha 8

CANCELADO - AV-26

PROJUDI - Processo: 0000345-65.2013.8.16.0041 - Ref. mov. 281.1 - Assinado digitalmente por Felipe Solano Moreira Monteiro da Franca:07050779423

10/09/2024: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Matrícula de Imóvel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rosani Leite Carvalho - Registradora de Imóveis

MATRÍCULA

615

FICHA

08

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Rubrica

Data

28/04/1976

CNM 085696.2.0000615-54

Av.27/M-615 - Protocolo nº 58.148 - 02/04/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo à presente averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de **M.S LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA. (M.S. LEATHER)** (CNPJ nº 02.029.475/0001-36), conforme ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI-PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.0209.03245645-IA-120, Processo nº 00010570720235090023 - 02/04/2024 - 09:35:18h). **EMOLUMENTOS** (Pendentes). Selo Digital: SFRll.vJk7P.derJ9-PWmQQ.FN12q. Em 10/04/2024, eu, (Andressa Aparecida Fatobeni), Escrevente Autorizada, fiz este ato e dou fé. //

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO. Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUJTY U6AJ8 VE7X8 YHUFY

